

A Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza anualmente, um **Concurso Literário** destinado a promover obras de Literatura Infantil.

OUTRAS INFORMAÇÕES

PORTUGAL

Casa da Cultura da Trofa
Avenida D. Diogo Mourato
Lagoa – Santiago de Bougado
4785-580 Trofa
T 252 400 090
F 252 400 099
W www.mun-trofa.pt
@ turismo@mun-trofa.pt

Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P

Lisboa
T 213 109 100 / 213 109 145
W www.instituto-camoes.pt
@ geral@camoes.mne.pt

ANGOLA

Centro Cultural Português em Luanda
(+244) 222 330243 / (+244) 222 390545

BRASIL

Centro Cultural Português em Brasília
(55 - 61) 30 32 9600

CABO VERDE

Centro Cultural Português na Praia
+238 262 3030

Centro Cultural Português na Praia
Pólo no Mindelo
00 238 232 5290

GUINÉ-BISSAU

Centro Cultural Português em Bissau
(245) 203 395 / 212 741

GUINÉ-EQUATORIAL

Embaixada de Portugal em Malabo
(240) 222 085 676 / 222 103 059

MOÇAMBIQUE

Centro Cultural Português em Maputo
(258 - 21) 493 892

Centro Cultural Português em Maputo
Pólo na Beira
(258 - 23) 323 588

SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Centro Cultural Português em São Tomé
(239) 221 455

Centro Cultural Português em São Tomé
Pólo na Ilha do Príncipe
(239) 125 1042

TIMOR

Centro Cultural Português em Díli
+ 670 33 10050



Prémio
**MATILDE
ROSA
ARAÚJO**



[MUN-TROFA.PT](https://twitter.com/MUN-TROFA.PT)



[FACEBOOK.COM/CMTROFA](https://facebook.com/cmtrofa)



[INSTAGRAM.COM/MUNICIPIODATROFA](https://instagram.com/municipiodatrofa)



SECÇÃO I INTRODUÇÃO

1.ªA Câmara Municipal da Trofa, através do Pelouro da Cultura, organiza, anualmente, um Concurso Literário destinado a promover obras de Literatura Infantil.

SECÇÃO II DISPOSIÇÕES GERAIS

SUBSECÇÃO I OBJETIVOS

2.ªSão objetivos deste concurso:

- a)** Promover a escrita criativa e valorizar a expressão literária;
- b)** Criar e/ou consolidar hábitos de leitura;
- c)** Criar e/ou consolidar hábitos de escrita;
- d)** Divulgar autores de língua oficial portuguesa dos seguintes países: Portugal, Angola, Brasil, Cabo Verde, Guiné Bissau, Guiné-Equatorial, Moçambique, São Tomé e Príncipe e Timor;
- e)** Promover a ilustração na literatura infantil.

SUBSECÇÃO II ENTIDADE PROMOTORA

3.ªA entidade promotora é a Câmara Municipal da Trofa - Pelouro da Cultura, com o apoio do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SUBSECÇÃO III OBJETO

4.ªO presente regulamento estabelece as regras do Concurso Lusófono da Trofa “Prémio Matilde Rosa Araújo”, iniciativa que pretende promover a escrita literária, a leitura e a ilustração no livro infantil.

SUBSECÇÃO IV DESTINATÁRIOS

5.ªO concurso destina-se a:

- a)** Cidadãos, maiores de 18 anos, naturais dos países de língua oficial portuguesa, naturalizados e estrangeiros cuja situação de permanência no país esteja devidamente legalizada e com residência comprovada há mais de 2 (dois) anos, até ao dia 31 de dezembro do ano anterior a que diz respeito o concurso.
- b)** Autores, com ou sem livros publicados.

6.ªO participante assumirá o compromisso de conhecer e cumprir este Regulamento e acatar as decisões adotadas pela Câmara Municipal da Trofa – Pelouro da Cultura, entidade responsável pelo planeamento, coordenação e direção do Concurso.

SUBSECÇÃO V EXCLUSÃO

7.ªFicam excluídos os trabalhadores das entidades organizadoras.

SUBSECÇÃO VI PRÉMIOS

8.ªO Concurso Lusófono da Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo concederá os seguintes prémios:

- a)** Prémio Matilde Rosa Araújo, no valor de

€2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), para o Melhor Conto.

b) Prémio Melhor Ilustração, no valor de €2.000,00 (dois mil euros).

c) Serão atribuídas Menções Honrosas, sem prémio monetário, a autores de cada um dos países concorrentes, com exceção do país de origem do vencedor do “Prémio Matilde Rosa Araújo”

9.ªOs prémios atribuídos contemplam o adiantamento de direitos de autor relativos à publicação da primeira edição da obra em língua portuguesa pela editora parceira do Município da Trofa, que assinará com o(s) autor(es) premiado(s) o(s) contrato(s) de edição necessário(s) para este efeito.

10.ªO nome dos vencedores será publicado nos sítios oficiais da Câmara Municipal da Trofa e do Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P, nos 5 dias úteis imediatamente após a cerimónia de entrega dos prémios. Apenas os premiados serão notificados por ofício ou via telefone.

11.ªA cerimónia de entrega dos prémios será realizada em data, hora e local, a anunciar pela organização, através dos respetivos canais oficiais de comunicação.

SUBSECÇÃO VII PUBLICAÇÃO

12.ªPara efeito de publicação, o vencedor do Prémio “Melhor Ilustração” ilustrará o conto vencedor do Prémio “Matilde Rosa Araújo”.

13.ªO(s) vencedor(es) comprometem-se a finalizar a obra para efeitos de publicação e a trabalhar em estreita colaboração com a editora parceira do Município da Trofa, para a criação da obra final, respeitando os prazos acordados para a edição do livro.

SECÇÃO III DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

SUBSECÇÃO I ENTREGA DOS TRABALHOS

14.ªOs trabalhos a concurso deverão ser entregues, em mão ou via correio, até às 18h00 do último dia do mês de maio do ano a que diz respeito o concurso, nos seguintes locais:

>Portugal

a) Em mão: na Casa da Cultura da Trofa, Avenida D. Diogo Mourato, durante o horário do expediente;

b) Via correio: através de carta registada com aviso de receção, dirigida ao Senhor Vereador da Cultura da Câmara Municipal da Trofa, Edifício Sede Polo 1, Rua das Indústrias, 393, Apartado 65, 4785-624 Trofa.

>Angola

Centro Cultural Português em Luanda

Embaixada de Portugal
Av. de Portugal, n.º 50
Luanda

>Brasil

Centro Cultural Português em Brasília

Embaixada de Portugal
SES Av. das Nações – Quadra 801, lote 2
CEP 70402-900
Brasília – DF

>Cabo Verde

Centro Cultural Português na Praia

Embaixada de Portugal
C.P. 160
Praia

Centro Cultural Português na Praia

Polo no Mindelo
Caixa Postal 76
Mindelo

>Guiné-Bissau

Centro Cultural Português em Bissau

Embaixada de Portugal
Av. Cidade de Lisboa
CP 276 – Bissau

>Guiné-Equatorial

Embaixada de Portugal em Malabo

Edifício Ascoma, Malabo II

>Moçambique

Centro Cultural Português em Maputo

Embaixada de Portugal
Av. Julius Nyerere, 720 – 1.º
C.P. 4696 –Maputo

Centro Cultural Português em Maputo

Polo na Beira

Consulado-Geral na Beira
Rua António Enes, 148/149 – r/c Beira

>São Tomé e Príncipe

Centro Cultural Português em São Tomé

Rua Patrice Lumumba
Caixa Postal 454
S. Tomé

Centro Cultural Português em São Tomé

Polo na Ilha do Príncipe
Caixa Postal 10
Cidade de Santo António
Ilha do Príncipe

>Timor

Centro Cultural Português em Dili

Embaixada de Portugal
Rua do Palácio do Governo
Dili

15.ªOs trabalhos deverão ser enviados ou entregues em envelope fechado, com indicação do concurso e inscrição do pseudónimo no espaço destinado ao remetente – ver subsecção III, art.º 21.º.

16.ªNão serão aceites trabalhos cuja data do carimbo dos correios seja posterior à data limite.

SUBSECÇÃO II RECEÇÃO DOS TRABALHOS

17.ªOs trabalhos entregues em mão serão numerados por ordem de entrega, à frente do concorrente, sendo emitido um comprovativo de entrega.

18.ªAs propostas enviadas por correio, registadas e com aviso de receção, serão encaminhadas

internamente para o secretariado do concurso, sendo-lhes atribuído o número de entrada correspondente.

SUBSECÇÃO III SOBRE O TRABALHO

19.ªPodem ser apresentados trabalhos coletivos.

20.ªImposições técnicas para apresentação de trabalhos:

a) Contos:

a1) Cada candidato poderá apresentar um número ilimitado de textos, desde que não tenham sido submetidos simultaneamente a outros concursos.

a2) O texto deverá ter até 3 páginas A4, com espaçamento duplo entre linhas, tipo de letra Times New Roman, tamanho 12;

b) Ilustrações:

b1) Os ilustradores deverão concorrer com duas ilustrações subordinadas, obrigatoriamente, a um excerto de uma das obras de Matilde Rosa Araújo, à sua escolha.

b2) As ilustrações devem ser apresentadas em suporte papel, tamanho A3;

b3) Os ilustradores que realizem trabalhos a partir de técnica digital deverão imprimir as ilustrações, tendo em conta o referido na alínea anterior.

21.ªSubmissão dos trabalhos:

a) Contos

a1) Os trabalhos deverão ser entregues num envelope, o qual deverá conter outros 2 envelopes no interior;

a2) Num dos envelopes interiores deverá constar o texto original em papel com 6 cópias;

a3) No outro envelope interior serão apresentados os documentos em suporte digital, nomeadamente: texto submetido a concurso em formato Microsoft Word for Windows (.doc ou .docx); indicações pessoais do(s) candidato(s) (nome completo, morada, profissão, número de telefone, data de nascimento, número de identificação fiscal e endereço de email). Ainda neste envelope deverão ser apresentados, numa folha de papel A4, os dados pessoais do(s) candidato(s), assim como indicação dos livros publicados, quando aplicável.

b) Ilustrações

b1) Os trabalhos deverão ser entregues num envelope, o qual deverá conter outros 2 envelopes no interior;

b2) Num dos envelopes interiores, deverão ser enviadas as 2 ilustrações originais a concurso, acompanhadas do excerto da obra de Matilde Rosa Araújo referido na alínea b1), do art.º 20.º;

b3) No outro envelope interior serão apresentados os documentos em suporte digital, nomeadamente: ilustrações gravadas em suporte digital, quando possível; indicações pessoais do(s) candidato(s) (nome completo, morada, profissão, número de telefone, data de nascimento, número de identificação fiscal e endereço de email). Ainda neste envelope, deverão ser apresentados, numa folha de papel A4, os dados pessoais do(s) candidato(s), assim como indicação dos livros publicados, quando aplicável.

c) Disposições Gerais

c1) Nas folhas do(s) trabalho(s) submetido(s) a concurso, não pode constar qualquer indicação sobre o concorrente (apenas o pseudónimo), sob pena de este vir a ser excluído.

c2) No exterior de todos os envelopes, deve constar o pseudónimo com que assinou o trabalho.

SUBSECÇÃO IV

PREPARAÇÃO PARA A APRECIAÇÃO DOS TRABALHOS

22.ªQuinze dias úteis após o término do prazo de entrega, proceder-se-á à abertura de todos os envelopes, sendo colocado o número atribuído no ato de entrega, no respetivo trabalho e cópias.

23.ªOs envelopes com a identificação do concorrente serão guardados em instalações de uso exclusivo do secretariado do concurso.

SUBSECÇÃO V

CRITÉRIOS DE APRECIAÇÃO

24.ªCritérios de apreciação dos contos:

a) criatividade / inovação;

b) qualidade literária;

c) organização;

d) coerência e coesão do texto;

e) adequação ao público.

25.ªCritérios de apreciação das ilustrações:

a) Originalidade;

b) Capacidade técnica de execução;

c) Interpretação e adequação ao texto.

SUBSECÇÃO VI JÚRI

26.ªOs trabalhos serão avaliados por um júri, cujos membros serão dados a conhecer em momento oportuno.

27.ªDas decisões do Júri não haverá recurso.

28.ªCaso os trabalhos não apresentem qualidade, o Júri reserva o direito de não atribuir prémio.

29.ªOs membros do júri não terão acesso aos dados pessoais, cabendo ao secretariado do concurso zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação dos trabalhos.

SECÇÃO IV

DIREITOS INTELECTUAIS / DIREITOS DE AUTOR

30.ªSó poderão ser submetidos a concurso trabalhos inéditos, pelo que qualquer indício de plágio levará à sua desqualificação.

SECÇÃO V

DIREITOS DE UTILIZAÇÃO

31.ªOs autores autorizam a divulgação e utilização, de forma gratuita, dos contos em toda e qualquer atividade promovida pela Câmara Municipal da Trofa e pelo Camões, Instituto da Cooperação e da Língua, I.P.

SECÇÃO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

32.ªOs concorrentes não premiados interessados em reaver os seus trabalhos poderão proceder ao seu levantamento, mediante pedido por escrito, acompanhado da apresentação de documento de identificação e de envelope pré-pago de um serviço de postal. Os pedidos enviados via serviço de correios deverão conter declaração escrita, na qual o concorrente autorize a retenção, por parte do Município da Trofa, de cópia do documento enviado para efeitos de identificação.

33.ªOs contos não premiados serão eliminados ao fim de 1 ano, após a sua receção, em data a definir pela Câmara Municipal da Trofa.

34.ªA Câmara Municipal da Trofa não se responsabiliza pela segurança ou estado de conservação dos originais submetidos a concurso.

35.ªAs omissões e dúvidas decorrentes do presente Regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal da Trofa.

SECÇÃO VII

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

36.ªDe acordo com o Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação atinente, enquanto responsável pelo tratamento de dados pessoais recolhidos para candidatura e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, o Município da Trofa – Rua das Indústrias, n.º 393, 4786-909 Trofa, informa o titular dos dados, ou quem os fornece, do seguinte:

a) A finalidade do tratamento dos dados pessoais é expressa no presente Regulamento, mormente a utilização dos dados pessoais dos candidatos no âmbito do “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, tendo com finalidade a condução dos processos de admissão, seleção e classificação dos candidatos de acordo com as normas do concurso e o cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, na prossecução do respetivo interesse público.

b) O fundamento legal deste tratamento é o cumprimento das finalidades do Regulamento “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo” e o cumprimento das obrigações legais daí decorrentes, recíprocas e para com as entidades públicas na prossecução do respetivo interesse público.

c) Os dados serão tratados por entidades terceiras/subcontratantes apenas por força de disposição legal ou por estrita necessidade da efetivação das finalidades supra referidas.

d) Os dados pessoais recolhidos serão somente conservados pelo tempo estritamente necessário à referida candidatura e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, ao cumprimento das demais finalidades estipuladas no Regulamento “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo” e ao cumprimento das obrigações legais daí decorrentes. Os dados dos titulares de contos não premiados serão eliminados ao fim de três anos, após a sua receção. Por defeito, e na falta de prazo expresse, os dados dos titulares de contos premiados serão guardados por um período de dez anos após o término do concurso.

e) O titular dos dados pode exercer os direitos previstos no Regulamento Geral de Proteção de Dados, designadamente, os direitos de informação, de acesso, de retificação, de apagamento, de limitação do tratamento, de portabilidade, de oposição, de reclamação para a autoridade de controlo – Comissão Nacional de Proteção de Dados – Av. D. Carlos I, n.º 134-1.º, 1200-651 Lisboa – email: geral@cnpd.pt – e de ser informado em caso de violação de dados, sem prejuízo das finalidades e dos prazos de conservação supra referidos.

f) O contacto do Encarregados de Proteção de Dados do Município da Trofa é o dpo@mun-trofa.pt.

g) A comunicação dos dados pessoais recolhidos dos candidatos, designadamente, do nome, da morada, da profissão e do número de identificação fiscal, constitui requisito de inscrição e participação no “Concurso Lusófono Trofa – Conto Infantil – Prémio Matilde Rosa Araújo”, pelo que o titular está obrigado a fornecê-los e a atualizá-los.